



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PORTARIA n.º 067/2022

AVANÇO TRIENAL PARA OS (A) SERVIDORES
(A) ABAIXO RELACIONADOS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER:

A Concessão do Avanço Trienal, conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/05, para os (a) servidores (a) abaixo relacionadas, a contar do mês de fevereiro do corrente ano.

Matricula	Nome	Avanço Trienal
215	AFRANIO ALVES DA ROSA	8º
214	ANGELA CARLOS BERNARDINO	8º
208	ELAINE SCHWANCK HENDLER	8º
206	ILSEIA DUARTE MACHADO	8º
416	MATEUSA BORGES DE ANDRADE	8º
213	NOELCI MONTI WEBBER CARDOSO	8º
211	RENATO CONSTANT CARDOSO	8º
209	VANDERLEI HENDLER BORGES	8º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

MARCELO BENETTI SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 20/02/22

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 1399